



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 070/2020

Opina favoravelmente à alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 170/2019

INTERESSADO: Colégio Dinâmico - Floriano (PI)

ASSUNTO: Alteração no Plano de Curso do Curso Técnico de Enfermagem

COMISSÃO: Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 170/2019, em que o Sr. Joseval Rodrigues Cunha, diretor do Colégio Dinâmico, situado na Rua Marques da Rocha, nº 1310, Bairro Caixa D'Água, em Floriano (PI), solicita a este Conselho aprovação da alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A escola tem como mantenedora a Firma Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior Ltda, inscrita com CNPJ nº 12.068.037/0001-30.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com toda a documentação conforme a resolução que determina a matéria. No CNPJ deverá ser incluído no item Atividade Econômica a Educação Profissional. No anverso do certificado deverá ser retirada a sigla SISTEC; tal alteração refere-se à adequação às normas vigentes do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - CNCT, e também apresenta a implantação da saída intermediária: Qualificação Técnica em Agente Comunitário em Saúde, após conclusão do segundo módulo com 870 horas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto esta relatora recomenda ao Plenário aprovar a alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI), ficando determinado que a direção da instituição apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, com as devidas alterações, cópias do cartão do CNPJ e do Certificado.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de março de 2020.

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu das Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI